



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.468, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 10 da Lei nº 2.652 de 14.09.95, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Prefeitura do Município de Mauá, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.199.595,34 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais, trinta e quatro centavos), destinado a atender o programa abaixo:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.46 - Indenização SABESP.....R\$ 3.199.595,34

4.3.5.4. 6007 - Outras Amortizações.....R\$ 3.199.595,34

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S.OBRAS

13.76.448.1.25 - Canalização de Córregos e Obras

Complementares.....R\$ 3.199.595,34

4.1.1.0. 2610 - Obras e Instalações.....R\$ 3.199.595,34

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 1.995

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-

DECRETO Nº 5.468, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.995

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI

Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município. -.-.-.-.-

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

efd/